



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, a empresa **MWS MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, decorrente do Vetur nº 98056.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade RG 5.322.724-4 SSP/PR e, inscrito no CPF 941.459.709-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

CONTRATADA: **MWS MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.380.069/0001-47, sediada na Rua Irmãs Paulinas, 5281- apto. 15, andar térreo, Bloco Nova Brasília I BL C - Bairro Novo Mundo, Curitiba-Pr, neste ato representada pela Sra. **SILVIA MARGARETE MAGRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.691.114-2/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº: 389.091.112-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de adequação dos imóveis da regional Curitiba – lote 1 do pregão 17/2021 - à acessibilidade e sustentabilidade, de modo a cumprir as normas, tem por objeto:

- I) Formalizar o aditamento de itens existentes e não existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I;
- II) Formalizar a glosa de itens, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I;
- III) Formalizar a prorrogação do prazo de entrega até 10/12/2021 e elastecer o prazo de vigência do contrato por igual período.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, a planilha discriminatória dos itens, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o contrato foi aditivado em R\$ 22.909,61 e glosado em R\$ 3.667,37, sendo que o valor total do contrato passará a ser de R\$ 190.382,23 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Termo de Contrato nº 22/2021, ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, ao Vetur nº 98056 e ao Despacho ODESP nº 1366/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)

ARNALDO ROGERIO PESTANA DE SOUSA

Ordenador da Despesa

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

SILVIA MAGARETE

MAGRO:38909111291

SILVIA MARGARETE MAGRO

Representante Legal

MWS Magro Construção Civil EIRELI

Assinado de forma digital por

SILVIA MAGARETE

MAGRO:38909111291

Dados: 2021.12.14 14:58:00 -03'00'